

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

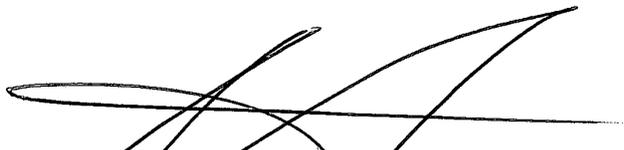
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Foro Regional de Araucária, em diligências, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me por determinação do MM. Juiz de Direito do **Juizado Especial Cível de Araucária**, Dr. Maurício Maingué Sigwalt, e que por sua vez, extraído dos autos de nº **0009130-93.2015.8.16.0025, Mandado nº 393/2017**, do processo de **Cumprimento de Sentença**, em que é exequente: **Condomínio Conjunto Residencial Serra Dourada** e executada: **Rubia Pacheco Pires**, na Rua José Kudlavec, 499, centro, também neste Foro Regional, e lá estando, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA DO IMÓVEL**, conforme matrícula abaixo descrita:

Matrícula nº 28.058/1*: "O apartamento nº A114 (a, cento e quatorze) do 1º Pavimento do Bolco "A1", do Conjunto Residencial SERRA DOURADA (...)"

*Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária-PR.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima penhorado, assim como as suas benfeitorias, na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Feita a **PENHORA**, depusitei o bem com o Depositário Público deste Foro Regional de Araucária, **Sr. Atílio Bavaresco**, sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Público.



Gustavo Goulart
Oficial de Justiça



Atílio Bavaresco
Depositário Público

Cartório do Distribuidor
Comarca de Araucária - PR
ATÍLIO BAVARESCO
Registrado sob nº 139-2018
Livro nº 5 Penhora
Araucária, 17 de 05 de 2018
